

Viajando com Animais de Estimação

MERCOSUL

1. Exigências Gerais

- Argentina, Bolívia, Paraguai, Uruguai e Venezuela

2. Exigências Específicas

- Uruguai

3. Informações Adicionais

- Argentina, Bolívia, Paraguai, Uruguai e Venezuela

4. Outras Informações

1. Exigências Gerais

a) Atestado de Saúde constando as seguintes declarações:

- que o animal não apresenta sinais clínicos de doenças, sem evidências de parasitoses e que está apto à transferência ao país de destino; e
- que o animal foi submetido, nos últimos 15 (quinze) dias, a um tratamento eficaz de amplo espectro contra parasitas internos e externos, indicando as seguintes informações:
 - ✓ Data de administração do antiparasitário interno (dia/mês/ano)
 - ✓ Laboratório/Nome comercial
 - ✓ Princípio ativo do produto
 - ✓ Data de administração do antiparasitário externo (dia/mês/ano)
 - ✓ Laboratório/Nome comercial
 - ✓ Princípio ativo do produto

Além disso, deverão constar informações sobre:

- Tratamentos veterinários aos quais os animais foram submetidos nos últimos 3 (três) meses, indicando as seguintes informações:
 - ✓ Diagnóstico presuntivo;
 - ✓ Data de administração do produto (dia/mês/ano);
 - ✓ Laboratório/Nome comercial;
 - ✓ Princípio ativo do produto
 - ✓ Imunizações vigentes contra outras doenças, indicando as seguintes informações:
 - Nome comercial da vacina
 - Doença
 - Laboratório fabricante
 - Nº de partida ou lote
 - Data da vacinação

b) Carteira de Vacinação

- Para animais com mais de 90 (noventa) dias de idade, é exigido que a vacinação antirrábica tenha sido realizada e encontra-se dentro do período de validade;
 - No caso de animais primo vacinados, a viagem somente será autorizada após transcorridos 21(vinte e um) dias da aplicação da vacina contra raiva.
 - Para animais com menos de 3 meses não é exigida Carteira de Vacinação;
 - Os animais com menos de 3 (três) meses de vida poderão transitar para países do Mercosul quando for comprovado à autoridade veterinária:
 - ✓ que a idade do animal é menor de 90 (noventa) dias; e
 - ✓ que o animal não esteve em nenhuma propriedade onde tenha ocorrido caso de raiva urbana nos últimos 90 (noventa) dias, tendo como base a declaração do proprietário e/ou as informações epidemiológicas oficiais.
-

2. Exigências Específicas

URUGUAI

a) Laudo da Sorologia de Leishmaniose:

cães com destino ao Uruguai devem realizar teste sorológico (ELISA e/ou RIFI ou prova de aglutinação direta) para Leishmaniose com resultado negativo dentro de 60 dias prévios ao embarque.

b) Certificado de Microchip:

cães com destino ao Uruguai devem estar identificados com microchip (padrão ISO 11784 com tecnologia HDX ou FDH-B. Caso o dispositivo colocado não cumpra as normas anteriores, o responsável deve fornecer um leitor que permita a leitura do microchip ao entrar no país).

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

a) O CVI será válido por um período de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da sua emissão, para o ingresso* ou retorno aos países do MERCOSUL - desde que a vacina antirrábica esteja dentro da validade.

b) O exame clínico deverá ser realizado até 10 (dez) dias antes da emissão do CVI.

***URUGUAI:** Para o Uruguai a validade para embarque é 60 dias da data do exame de Leishmaniose.

4. Outras Informações

<http://www.agricultura.gov.br/assuntos/vigilancia-agropecuaria/animais-estimacao>

<http://www.mercosur.int/innovaportal/v/7823/2/innova.front/paises-del-mercosur>